
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 16/83

Dispõe sobre Homenagem Especial prestada pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, prestará Homenagem Especial a pessoas que através de atos científicos, artísticos ou desportivos distinguirem o Estado do Pará no cenário nacional ou internacional.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será prestada em nome da Assembléia Legislativa do Estado do Pará e será representada pela concessão de Diploma e Medalha respectivos.

§ 1º - Do diploma de que trata este artigo constarão: a referência “Homenagem Especial da Assembléia Legislativa do Estado do Pará”, o nome do homenageado e o fato de destaque que o distinguiu.

§ 2º - A medalha de que trata este artigo será confeccionada em metal nobre com as inscrições “Homenagem Especial” e “Assembléia Legislativa do Estado do Pará”, sendo na mesma gravado o ano da concessão e o nome do homenageado.

Art. 3º - A entrega dos respectivos Diplomas e Medalhas aos homenageados, será efetivada em reunião especial da Mesa Diretora, em dia e hora previamente designados, expedindo-se convites aos Deputados Estaduais, autoridades e demais pessoas indicadas pela Mesa Diretora.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das disponibilidades orçamentárias da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26.05.83.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO
2º Secretário

DOE N° 25.023, DE 17/06/1983.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.